



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 0\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 250\$	Semestre 125\$
A 1.ª série 240\$	» 120\$
A 2.ª série 240\$	» 120\$
A 3.ª série 260\$	» 130\$
Apêndice (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 305/70) — Anual, 200\$	
«Diário das Sessões» e «Atas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$	
Para o estrangeiro e ultramar aviação e porto de correio	

O preço dos anúncios é de 120 a linha, acrescido de respectivo imposto de selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

AVISO

Para conhecimento dos Ex.ªs Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional-Casa da Moeda só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

Presidência do Conselho

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Economia, Comissão de Coordenação Económica, a Portaria n.º 417/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 138, de 12 de Junho, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, na fórmula e no n.º 2 do n.º 3.º, onde se lê: «... Decreto n.º 675/73, desta data ...», deve ler-se: «... Decreto n.º 305/73, desta data ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 25 de Julho de 1973. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificadada a Portaria n.º 417/73, de 12 de Junho, que aprova a relação das posições e subposições da Pauta de Importação relativas aos produtos sujeitos à disciplina económica da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos e os quantitativos das taxas que incidem sobre os mesmos produtos.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 402/73:

Cria novas Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Normais Superiores, define o regime das suas comissões instaladoras e adopta providências destinadas a assegurar o recrutamento e a formação do pessoal necessário para o início das respectivas actividades.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 403/73:

Reorganiza o Conselho Superior de Economia.

Portaria n.º 547/73:

Autoriza a concessão de pesca desportiva à Comissão Regional de Turismo da Serra da Estrela, abrangendo os troços das ribeiras de Paul e Cortes.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 548/73:

Aprova o Regulamento dos Concursos para os Lugares dos Quadros do Pessoal Médico Permanente dos Hospitais Centrais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 402/73

de 11 de Agosto

O plano de expansão e diversificação do ensino superior foi definido pelo Governo para corresponder à necessidade de assegurar o desenvolvimento social e económico do País, que exige um número cada vez mais elevado de cientistas, técnicos e administradores de formação superior, dotados de capacidade crítica e inovadora.

A criação de novas Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Normais Superiores insere-se, desta forma, no contexto natural da expansão do ensino e do desenvolvimento da sociedade portuguesa.

Muitas têm sido as medidas promulgadas com vista à melhoria das seis Universidades existentes, de entre as quais se salientam a revisão da carreira docente, dos regimes de doutoramento e de concursos para professores, o estabelecimento da equivalência de graus académicos obtidos em Universidades estrangeiras e a criação de novas Faculdades, escolas e cursos superiores.

A população discente das instituições universitárias ultrapassou já a dimensão física e humana que per-